



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.173/2004, DE 22 DE MARÇO DE 2.004.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte lei:

“Dispõe sobre convênio e subvenção destinada ao Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida da Sociedade São Vicente de Paula de Regente Feijó/SP”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.431.656/0001-60, estabelecida à Rua José Gomes, nº 858, no município de Regente Feijó – SP.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida instituição, a título de subvenção, a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, através de 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo 1º – Aludido valor deverá ser destinado ao pagamento de despesas com pintura e instalações elétrica no prédio onde encontra-se instalado o lar dos idosos.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 22 de março de 2004.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal